

Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 bolsa de investigação (1BI) para estudantes

Resumo do anúncio

Encontra-se aberto concurso (**com a referência Eduln&Out_016_BI_2025**) para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação (1BI), para estudantes (conforme ponto 5 do edital), no âmbito do projeto "Eduln&Out – Qualidade na educação de infância: construindo pontes entre as rotinas e o ambiente dentro e fora da sala", com referência [2023.15201.PEX], do Ispa – Instituto Universitário, com apoio financeiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

1. Área(s) Científica(s): Ciências da Educação

2. Financiamento: Fundação para a Ciência e Tecnologia

3. Perfil do Candidato

Requisitos obrigatórios:

- I. Ter licenciatura em áreas no âmbito da Educação ou afins;
- II. O candidato deverá estar inscrito num mestrado integrado, num mestrado ou em cursos não conferentes de grau académico, integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- III. Capacidade de comunicação em português e em inglês.

Fatores preferenciais:

- i. Experiência na recolha de dados qualitativos através de grupos focais e de observações em contextos educativos;
- ii. Experiência na transcrição, organização e análise de dados qualitativos;
- iii. Experiência com a ferramenta MAXQDA ou ferramenta similar de análise de conteúdo, de modo a prestar apoio em todas as atividades inerentes a esta tarefa.

4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso

Os seguintes documentos deverão ser submetidos aquando da candidatura:

- a) Certificado/diploma de licenciatura, onde conste a nota de conclusão;
- b) Comprovativo de inscrição em mestrado integrado ou em mestrado ou em um curso não conferente a grau académico, integrado num projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- c) Curriculum Vitae detalhado;
- d) Carta de Motivação.

Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado até ao final do prazo de candidaturas. Caso ainda não disponham do certificado/diploma de conclusão do curso, será aceite declaração de honra de candidato esclarecendo que concluirá as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura e que o certificado/diploma terá data até ao final do prazo de

candidatura. A concessão de bolsa estará condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

No caso de grau académico e diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeira poderá, em alternativa, submeter uma declaração de honra de candidato esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros, bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

O candidato selecionado deverá ter concluído a licenciatura e estar inscrito num mestrado integrado, num mestrado ou em cursos não conferentes de grau académico, integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o(a) candidato apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal com data anterior à data de término do período de candidaturas, conforme indicado no ponto 4 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

6. Plano de trabalhos

O plano de trabalhos insere-se no âmbito das atividades de investigação desenvolvidas no contexto do projeto “EduIn&Out – Qualidade na educação de infância: construindo pontes entre as rotinas e o ambiente dentro e fora da sala”, com referência [2023.15201.PEX], do Ispa – Instituto Universitário, atribuído pela FCT.

Especificamente, o bolseiro estará envolvido na recolha de dados qualitativos no âmbito do projeto descrito, contribuindo para a recolha, tratamento e análise de conteúdo dos dados recolhidos, participação em reuniões semanais, revisão de literatura e atividades relacionadas.

7. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - EBI); Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o Ispa, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação EDUNOVA.ISPA (entidade de acolhimento), no Ispa – Instituto Universitário e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Prof. Doutora Mónica Pereira.

9. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração prevista de 4 meses.

A bolsa deverá ter início estimado em janeiro de 2026.

10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O montante da bolsa, para funções exercidas em regime de dedicação exclusiva, corresponde a 1040.98 €, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será pago mensalmente por transferência bancária ao titular. O(a) bolseiro(a) usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

11. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de **29 de outubro de 2025 a 11 de novembro de 2025**, às 23h00 (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas e rececionadas dentro do prazo.

A candidatura deve ser formalizada via e-mail para candidaturas.investigadores@ispa.pt com indicação no campo “Assunto” da referência do concurso: **EduIn&Out_016_BI_2025**.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme indicado no ponto 4):

- a) Cópia do certificado de habilitações/diploma de licenciatura, onde conste a nota de conclusão. Se aplicável, e de acordo com o ponto 4 do presente Edital, reconhecimento do grau de Licenciado de diplomas/certificados emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e conversão da respetiva classificação final para a escala de avaliação portuguesa. Alternativamente, declaração de honra esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura;
- b) Comprovativo de inscrição em mestrado integrado ou em mestrado ou em um curso não conferente a grau académico, integrado num projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- c) Curriculum vitae detalhado;
- d) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

12. Avaliação e critérios de seleção

O processo de avaliação e seleção irá conduzir-se com base na avaliação do mérito do(a) candidato e de acordo com os seguintes critérios (ponderados) de avaliação:

- **Critério A:** Habilitações académicas (20%), com base na classificação final indicada no certificado de habilitações (Licenciatura em Educação e áreas afins);
- **Critério B:** Experiência prévia em recolha e análise de dados qualitativos, em reporte e apresentação de resultados, e experiência no processo de publicação, de acordo com o CV do candidato (50%);
- **Critério C:** Motivação e interesse na área, e familiaridade com as variáveis estudadas neste projeto, de acordo com o CV e a carta de motivação do candidato (30%).

As candidaturas (e respetivos critérios de avaliação) serão avaliadas, e os candidatos classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 20,00 valores. A classificação final será obtida através da fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Critério A} \times 20\%) + (\text{Critério B} \times 50\%) + (\text{Critério C} \times 30\%)$$

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência: Critério B – Experiência prévia em recolha e análise de dados qualitativos, em reporte e apresentação de resultados, e experiência no processo de publicação, de acordo com o CV do candidato; Critério C – Motivação e interesse na área, e familiaridade com as variáveis estudadas neste projeto, de acordo com o CV e a carta de motivação do candidato; e Critério A – Habilitações académicas, com base na classificação final indicada no certificado de habilitações.

Os candidatos com uma avaliação final menor que catorze (14) pontos serão automaticamente excluídos – “Excluído” – não sendo considerados para atribuição de bolsa, considerando o Júri não serem detentores de competências apropriadas e necessárias para atribuição da bolsa de investigação.

Nota para efeitos da valorização do Critério A:

1 – Se apresentados mais do que um certificado de Licenciatura em Educação ou áreas afins, cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão ser considerados para valorização do Critério B – currículo pessoal.

2 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando o diploma/certificado português submetido não lista a classificação de conclusão de Licenciatura;

3 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando o candidato submete declaração de honra esclarecendo que concluirá as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura, mas não apresentam diploma/certificado (tal como indicado no ponto 4 do presente Edital);

4 - O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo candidato não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (tal como indicado no ponto 4 do presente Edital).

13. Composição do Júri

O júri de avaliação será constituído por:

Prof. Doutora Lourdes Mata (Professora Associada no Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no EDUNOVA.ISPA; Presidente);

Prof. Doutora Ana Teresa Brito (Professora Auxiliar com Agregação no Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no EDUNOVA.ISPA; Vogal efetivo);

Prof. Doutora Mónica Pereira (Professora Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no EDUNOVA.ISPA; Vogal efetivo);

Prof. Doutora Natalie Nóbrega Santos (Professora Auxiliar no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, membro do projeto EduIn&Out; Vogal suplente);

Doutora Carla Costa Fernandes (colaboradora EDUNOVA.ISPA, membro do Projeto EduIn&Out; Vogal suplente).

14. Comunicação dos resultados

Todos os candidatos serão notificados da ata respeitante ao processo de avaliação das candidaturas por mensagem de correio eletrónico, para o endereço que disponibilizem para esse efeito, com recibo de notificação de entrega. As notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos dos artigos 112.º, n.º 1, alínea c) e 113.º, n.º 5, do CPA.

15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivalerá a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao candidato na posição subsequente, se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pela orientadora e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4, 5) em:

https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf

17. Publicação do edital do concurso

O presente edital é publicado:

- a) Na plataforma EURASEXX nas línguas portuguesa e inglesa;
- b) No sítio da internet do ISPA, na língua portuguesa e inglesa;
- c) Redes sociais do ISPA.

18. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Isipa promove ativamente uma política de igualdade de género, diversidade e inclusão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, os termos ‘candidato’*, ‘investigador’*, ‘doutorado’* e outros similares não são usados neste documento para referir o género das pessoas. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.

18. Proteção de Dados Pessoais

Na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de

recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que o mesmo durar, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.